



PORTARIA N. 400 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora **DORA EDNA DA SILVA ALVES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2005 a 13/03/2010, conforme requerimento protocolado 3326/2018, para gozo a partir de 03/09/2018.

Artigo 2º – Fica concedido, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **BENEDITO RENATO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período de 01/02/2010 a 01/02/2015, conforme requerimento protocolado 3446/2018, para gozo a partir de 16/08/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 17 de agosto de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/rdt